



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento tem por finalidade materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares, integrante da etapa de Planejamento da Contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.033, de 15 de dezembro de 2023.

1- OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG COM VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de fornecimento de água mineral sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as unidades da Prefeitura Municipal de Paracatu, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público.

A disponibilização de água mineral visa assegurar o fornecimento de água potável nas dependências administrativas, atendendo servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos, em conformidade com as condições mínimas de saúde, higiene e salubridade no ambiente institucional.

O gás GLP é necessário para o funcionamento das copas e cozinhas das unidades administrativas, sendo utilizado na preparação de café, bebidas e em atividades institucionais de apoio, incluindo reuniões e atendimento ao público.

A manutenção desses insumos é essencial para assegurar a continuidade das rotinas administrativas, contribuindo para um ambiente adequado ao desempenho das funções institucionais e à adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de água mineral e recarga de gás configura-se como medida necessária para o regular funcionamento das unidades administrativas e para garantir condições adequadas de atendimento à população.

2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Para preservar e garantir a saúde dos servidores e visitantes com o fornecimento de água mineral, bem como a feitura de alimentos diversos com a aquisição de gás GLP 13 kg com vasilhames, traz a necessidade de aquisição de água mineral sem gás galão 20 litros e recarga de gás GLP 13 kg com vasilhames para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente.

A aquisição dos itens em epígrafe faz parte da manutenção da hidratação dos servidores e visitantes e a aquisição de gás GLP 13 kg, tem-se como necessidade para feitura de alimentos diversos, razão pela qual, justifica-se a presente aquisição.

2.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Para preservar e garantir a Saúde dos servidores e visitantes com o fornecimento de água mineral, bem como a feitura de alimentos diversos com a aquisição de gás GLP 13 kg com vasilhames, traz a necessidade de aquisição de água mineral sem gás galão 20 litros e recarga de gás GLP 13 kg com vasilhames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

A aquisição dos itens em epígrafe faz parte da manutenção da hidratação de servidores e visitantes e a aquisição de gás GLP 13 kg, tem-se como necessidade para feitura de alimentos diversos, razão pela qual, justifica-se a presente aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.4. Secretaria Municipal de Transporte: A presente contratação tem por objeto a aquisição de recargas e, eventualmente, vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (botijões de 13 kg), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e seus Departamentos.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir condições mínimas adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, especialmente no que se refere ao preparo de café, chá, lanches e demais itens destinados aos servidores e usuários dos serviços públicos. Tais insumos são essenciais para o funcionamento regular das copas e cozinhas das unidades administrativas, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e para a manutenção de um ambiente organizacional adequado.

O fornecimento de gás GLP assegura a continuidade dos serviços de apoio, sendo um recurso indispensável para a rotina dos setores vinculados à Secretaria. Ressalta-se que a disponibilização desses serviços impacta positivamente na qualidade do ambiente de trabalho, refletindo no desempenho e na produtividade dos servidores.

A pretensa justificativa tem por finalidade identificar e justificar a solução mais viável, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, para a futura e eventual aquisição de vasilhames e recargas de GLP, em botijões de 13 kg (gás de cozinha), observando as necessidades da Administração Pública.

Destaca-se que os quantitativos estimados foram definidos com base na média de consumo apurada no exercício de 2024, garantindo maior precisão no planejamento da contratação e evitando desperdícios ou desabastecimento.

Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como um atendimento mais eficiente aos usuários.

2.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: por meio do Departamento de Obras, no cumprimento de suas atribuições institucionais e visando assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, evidencia a necessidade de contratação para o fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pelo Departamento de Obras — que envolvem serviços contínuos de pavimentação, drenagem urbana, manutenção de vias públicas e demais intervenções em campo — observa-se a necessidade de garantir suporte básico às equipes técnicas e operacionais. Nesse contexto, o fornecimento de água potável é indispensável, sobretudo em razão da exposição frequente dos trabalhadores a condições climáticas adversas, contribuindo diretamente para a hidratação, saúde e bem-estar durante a jornada de trabalho.

No que se refere ao gás GLP, sua utilização se mostra necessária para viabilizar o funcionamento das estruturas de apoio, sendo empregado no preparo de café, aquecimento de água e atendimento às necessidades básicas dos servidores, tanto nas unidades administrativas quanto no suporte às atividades operacionais.

Ressalta-se que a disponibilização desses insumos constitui medida administrativa essencial para garantir condições mínimas de salubridade e organização no ambiente de trabalho, refletindo diretamente na eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, assegurar o fornecimento regular e adequado de água mineral e gás GLP configura providência indispensável ao pleno funcionamento do Departamento de Obras, contribuindo para a adequada execução das ações de infraestrutura e para o atendimento eficiente das demandas da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Mantém sob sua responsabilidade diversas unidades escolares, incluindo creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e unidades conveniadas, que atendem diariamente um expressivo número de alunos, servidores e colaboradores. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição contínua de água mineral sem gás galão de 20 litros e recarga de gás GLP 13 kg e 45 kg, insumos essenciais ao funcionamento regular dessas unidades.

A água mineral sem gás é consumida por servidores, colaboradores e demais usuários que frequentam as unidades de ensino, sendo fundamental para a manutenção da saúde, hidratação e condições adequadas de permanência nos ambientes escolares, especialmente em períodos de altas temperaturas ou quando a água da rede pública não atende aos padrões adequados de potabilidade para consumo humano.

O gás GLP, por sua vez, é insumo fundamental para o preparo da alimentação escolar, sendo utilizado diariamente nas cozinhas das unidades de ensino. Sua disponibilidade contínua é imprescindível para assegurar a oferta regular da merenda escolar, atividade diretamente relacionada à permanência dos alunos nas escolas e à promoção da segurança alimentar.

Ressalta-se que o consumo desses insumos ocorre de forma contínua e ininterrupta, sendo indispensável o adequado planejamento da aquisição, a fim de evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades escolares e a prestação dos serviços educacionais.

Destaca-se, ainda, a ampliação da rede municipal de ensino, com a recente inauguração de novas unidades escolares, o que impacta diretamente no aumento da demanda por água mineral e gás GLP, reforçando a necessidade de contratação compatível com a realidade atual da Administração.

Dessa forma, a aquisição pretendida configura-se como medida essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e acolhimento nas unidades educacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de fornecimento de água mineral sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o Centro de Empreendedorismo e Inovação de Paracatu – CEI, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao público.

A disponibilização de água mineral visa assegurar o fornecimento de água potável nas dependências administrativas, atendendo servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos, em conformidade com as condições mínimas de saúde, higiene e salubridade no ambiente institucional.

O gás GLP é necessário para o funcionamento da copa e cozinha da unidade administrativa, sendo utilizado na preparação de café, bebidas e em atividades institucionais de apoio, incluindo reuniões e atendimento ao público.

A manutenção desses insumos é essencial para assegurar a continuidade das rotinas administrativas, contribuindo para um ambiente adequado ao desempenho das funções institucionais e à adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de água mineral e recarga de gás configura-se como medida necessária para o regular funcionamento da unidade administrativa e para garantir condições adequadas de atendimento à população.

2.8. Secretaria Municipal de Saúde: A presente necessidade decorre da exigência de manutenção ininterrupta das condições operacionais das unidades integrantes da rede municipal de saúde, no que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

refere ao suprimento de insumos essenciais ao seu funcionamento, notadamente **água potável envasada e gás liquefeito de petróleo (GLP)**.

A disponibilização de água mineral sem gás, acondicionada em recipientes apropriados, constitui medida de suporte às atividades assistenciais e administrativas, assegurando condições adequadas de consumo humano em ambientes de saúde. Tal insumo assume relevância adicional em cenários de contingência, nos quais haja comprometimento temporário do abastecimento público, funcionando como solução alternativa para preservação das condições mínimas de atendimento e salubridade.

Paralelamente, o fornecimento de **GLP** mostra-se indispensável ao desempenho de rotinas operacionais críticas. O uso desse insumo está associado tanto a atividades de apoio, como preparo de alimentos e aquecimento, quanto a processos essenciais vinculados à infraestrutura das unidades, a exemplo de serviços de lavanderia e esterilização indireta, especialmente em situações de acionamento de sistemas auxiliares. Sua disponibilidade contínua é fator determinante para evitar descontinuidade dos serviços e mitigar riscos operacionais.

Ressalta-se que a necessidade ora descrita não se limita ao cenário atual, mas abrange a dinâmica de expansão e reestruturação da rede municipal de saúde, a qual implica aumento progressivo da demanda por insumos básicos. Nesse contexto, a projeção de consumo considera não apenas o histórico de utilização, mas também a ampliação da capacidade instalada e a possibilidade de variações decorrentes de situações excepcionais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida é medida necessária para garantir a regularidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde, assegurando o adequado suporte logístico às unidades e contribuindo para a continuidade do atendimento à população.

2.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: As aquisições de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP são essenciais para assegurar a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores públicos que atuam na Superintendência de Tributação e Fiscalização.

A água mineral é necessária para o consumo diário dos servidores, proporcionando hidratação adequada e cumprindo as exigências de saúde e bem-estar. A disponibilização de água potável é uma obrigação legal e sanitária, conforme regulamentos de saúde pública. Sendo assim, o fornecimento por galões de 20 litros é uma alternativa eficiente para suprir a demanda durante o expediente, evitando o desperdício e assegurando que todos os colaboradores tenham acesso contínuo a esse recurso.

O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por sua vez, é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos servidores como preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pela Superintendência.

No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos servidores e contribuintes que transitam no setor, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento. Sendo assim, a recarga de botijões de GLP nas modalidades de 13 kg é indispensável para garantir o abastecimento contínuo das unidades de cozinha.

Tanto a água mineral quanto o gás GLP são itens imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, principalmente para o atendimento aos servidores que dependem dessas condições para desempenharem suas funções de forma adequada e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Destaca-se que os quantitativos estimados foram definidos com base na média de consumo apurada no exercício de 2025, garantindo maior precisão no planejamento da contratação e evitando desperdícios ou desabastecimento.

Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como um atendimento mais eficiente aos usuários.

2.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: As aquisições de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP são essenciais para assegurar a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores públicos que atuam no Centro de Atendimento à Mulher - CRAM, garantindo o funcionamento das atividades diárias

A água mineral é necessária para o consumo diário dos servidores, e as mulheres atendidas, proporcionando hidratação adequada e cumprindo as exigências de saúde e bem-estar. A disponibilização de água potável é uma obrigação legal e sanitária, conforme regulamentos de saúde pública. Sendo assim, o fornecimento por galões de 20 litros é uma alternativa eficiente para suprir a demanda durante o expediente, evitando o desperdício e assegurando que os Servidores e as Mulheres atendidas tenham acesso contínuo a esse recurso.

O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por sua vez, é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos servidores e as mulheres atendidas, como preparação de lanche e café no Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido aos servidores, lotados no CRAM, e mulheres atendidas.

Isso contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os as mulheres que se encontram à espera de atendimento.

Sendo assim, a recarga de botijões de GLP nas modalidades de 13 kg é indispensável para garantir o abastecimento contínuo da unidade da cozinha.

Tanto a água mineral quanto o gás GLP são itens imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, principalmente para o atendimento aos servidores que dependem dessas condições para desempenharem suas funções de forma adequada e saudável.

Dessa forma, a aquisição de Água Mineral Sem Gás e a Recarga de Gás GLP se justifica como uma necessidade básica para atender as demandas operacionais e garantir a continuidade dos serviços oferecidos no CRAM, essa aquisição visa atender às exigências de saúde e bem-estar dos servidores e assegurar a qualidade dos serviços prestado.

2.11. Secretaria Municipal de Cultura: A aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento e bem-estar aos servidores públicos que desempenham suas atividades na Casa Paracatu, garantindo a continuidade das mesmas.

O fornecimento de GLP é essencial para dar suporte às atividades cotidianas, especialmente no preparo de café, chás, lanches e demais itens destinados ao atendimento interno, bem como ao suporte de reuniões e eventos institucionais realizados nas dependências da unidade.

Ademais, a disponibilidade contínua de gás GLP contribui para a manutenção de uma estrutura mínima de apoio, viabilizando a oferta de café aos servidores e visitantes, o que favorece um ambiente organizacional mais acolhedor e propício ao bom relacionamento interpessoal, além de promover melhor recepção aos usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Dessa forma, a recarga de botijões de GLP, na modalidade de 13 kg, revela-se necessária para assegurar o abastecimento regular da cozinha da Casa Paracatu, evitando a interrupção das atividades de apoio.

Assim, a presente contratação justifica-se como demanda essencial ao atendimento das necessidades operacionais da unidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, destaca-se que a simplificação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra respaldo no art. 70, §1º, do Decreto Municipal nº 7.033/2023, o qual prevê a adoção de procedimentos simplificados em contratações de natureza rotineira ou de baixo impacto financeiro.

2.12. Secretaria Municipal de Assistência Social: A Secretaria de Assistência Social opera equipamentos públicos que realizam o atendimento direto a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A aquisição desses itens é considerada essencial pelos seguintes motivos:

O fornecimento de água potável é um direito básico, nos Equipamentos socioassistenciais o fluxo de usuários é intenso e a oferta de água é parte do protocolo de acolhimento, a Casa de acolhida oferta refeições diárias e o gás é o insumo indispensável para o preparo desses alimentos.

A ausência desses itens inviabiliza o funcionamento da unidade de acolhimento 24h, podendo caracterizar interrupção de serviço essencial.

2.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social: A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as demandas dos órgãos de segurança pública conveniados com o Município de Paracatu, bem como da Junta de Serviço Militar e do Tiro de Guerra.

A necessidade de disponibilização de água mineral justifica-se pela obrigação de assegurar condições adequadas de consumo de água potável aos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam diariamente essas unidades, considerando o fluxo constante de atendimento ao público e a permanência prolongada de equipes em serviço. A ausência desse insumo comprometeria as condições mínimas de saúde, higiene e bem-estar, além de impactar negativamente o ambiente de trabalho e a qualidade do atendimento prestado.

Quanto ao gás GLP, sua necessidade está diretamente relacionada ao funcionamento das copas e cozinhas existentes nas unidades atendidas, sendo indispensável para a preparação de café e outras bebidas. Essa estrutura mínima é essencial para dar suporte às atividades administrativas e operacionais, contribuindo para um ambiente organizacional adequado e favorecendo a permanência e o desempenho dos servidores, especialmente em setores que demandam atendimento contínuo e, por vezes, em regime de plantão.

Destaca-se que os órgãos de segurança pública possuem rotinas específicas e funcionamento ininterrupto, o que reforça a importância de garantir insumos básicos que assegurem condições dignas de trabalho e atendimento. A falta desses itens pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços e ao adequado acolhimento do público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, a fim de garantir o pleno funcionamento das unidades atendidas, assegurando condições mínimas de infraestrutura e suporte às atividades desenvolvidas, bem como a qualidade dos serviços prestados à população.

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Secretaria Municipal de Transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.1.1. A Contratada deverá observar integralmente as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou instrumento equivalente.

5.1.2. A Contratada deverá estar em conformidade com a **RDC nº 717, de 1º de julho de 2022**, para a comercialização de água mineral envasada em galões de 20 litros, bem como com a **Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023**, e suas alterações, especialmente a **Resolução ANP nº 972, de 12 de julho de 2024**, no que se refere à comercialização de gás GLP.

5.1.3. Em relação ao gás GLP, este deverá estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sendo composto predominantemente por propano e butano, livre de impurezas que comprometam sua qualidade, como água, óleo e excesso de enxofre.

5.1.4. O fornecimento, armazenamento e manuseio do GLP deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as NBR aplicáveis, garantindo segurança durante toda a cadeia de fornecimento.

5.1.5. A Contratada deverá possuir alvará de funcionamento válido, incluindo licença do Corpo de Bombeiros, bem como autorização da ANP para a comercialização de gás GLP, devidamente atualizados.

5.1.6. Os botijões fornecidos deverão conter selo ou etiqueta de inspeção válida do INMETRO, atestando sua conformidade com as normas de segurança e integridade física.

5.1.7. Em relação à água mineral, esta deverá ser sem gás, potável, apresentar características de limpidez, transparência, ser insípida e inodora, atendendo às normas da ANVISA e da ANM.

5.1.8. A água deverá possuir prazo de validade entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano, contados da data de envase, e os garrafões deverão conter, de forma indelével e legível, a data de fabricação e validade, conforme disposto na **Resolução ANM nº 193, de 27 de dezembro de 2024**.

5.2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

5.2.1. Durante o fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá:

5.2.1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações relativas à legislação trabalhista, previdenciária e social, especialmente quanto aos profissionais envolvidos na execução do objeto;

5.2.1.2. Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre o objeto contratual, até o recebimento definitivo dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

5.2.1.3. Executar o fornecimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitida recusa injustificada em decorrência de limitações operacionais;

5.2.1.4. Garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades administrativas;

5.2.1.5. Realizar a substituição imediata de produtos ou vasilhames que apresentem irregularidades, danos, violação de lacre, prazo de validade vencido ou qualquer desconformidade com as especificações;

5.2.1.6. Assegurar a disponibilidade de garrafões e botijões para reposição, quando necessário, considerando a dinâmica de consumo das unidades administrativas;

5.2.1.7. Atender às exigências de qualidade, segurança e higiene durante o transporte e entrega dos produtos.

5.3. OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS:

5.3.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública;

5.3.2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

5.3.3. A Contratada deverá garantir a substituição de garrafões e botijões que se encontrem danificados, fora do prazo de validade ou em desacordo com as normas vigentes;

5.3.4. A Contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas ou vícios que comprometam sua utilização;

5.3.5. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: Para o dimensionamento dos quantitativos de **água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP)** a serem utilizados durante a vigência da contratação, foram considerados os dados de consumo registrados em contratações anteriores, com base nos relatórios extraídos do sistema de gestão SONNER.

Os relatórios de consumo, encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar e serviram como base para a projeção da demanda futura.

No que se refere à estimativa de aquisição de **galões de água completos e botijões de gás completos**, foi realizado levantamento técnico por servidor responsável, considerando a necessidade de ampliação dos pontos de abastecimento e reposição de recipientes existentes.

Com base nesses critérios, a estimativa para o período contratual é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	6.000
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	180
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	UNIDADE	100
4	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO 16K	UNIDADE	12

Para a presente contratação, considerou-se também a ampliação de estrutura administrativa decorrente da criação e reorganização de secretarias, conforme previsto na legislação municipal vigente, o que resultou no aumento do número de servidores e do fluxo diário de pessoas nas dependências do Centro Administrativo e unidades externas.

Esse cenário impacta diretamente no consumo dos itens, especialmente água mineral, que possui relação direta com a quantidade de usuários, bem como do gás GLP, utilizado nas atividades de apoio das unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Dessa forma, os quantitativos foram ajustados com base na projeção de crescimento da demanda, incluindo margem de segurança para evitar desabastecimento durante a vigência contratual, garantindo continuidade dos serviços.

Destaca-se, ainda, que a ampliação dos quantitativos estimados possibilita maior competitividade no processo licitatório, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas em razão do ganho em escala, sem prejuízo do controle do consumo, uma vez que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Por fim, a aquisição de galões e botijões completos justifica-se pela necessidade de atender novas unidades administrativas, bem como pela reposição de recipientes danificados, extraviados ou com vida útil expirada, assegurando a manutenção adequada da estrutura de fornecimento.

6.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos fora lastreadas ainda neste tópico, conforme vejamos oportunamente.

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados na Memória de cálculo carreada a este, bem como presentes no processo administrativo.

A descrição com completeza do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de água e gás a serem contratados.

Levantamento realizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, devido o desmembramento da Secretaria conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

Importante ainda consignar que, aquisições realizadas outrora por esta Secretaria em questão, Dessa forma, a estimativa para o atual período está mencionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	100
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	12
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	UNIDADE	05
4	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO 13K	UNIDADE	03

6.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de água e gás a serem contratados.

Levantamento realizado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Paracatu, devido o desmembramento da Secretaria conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

Importante ainda consignar que, aquisições realizadas outrora por esta Secretaria em questão, Dessa forma, a estimativa para o atual período está mencionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	1.500
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	180
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	UNIDADE	100
4	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO 13K	UNIDADE	12

6.4. Secretaria Municipal de Transporte: A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Transporte com base nos valores constantes em contrato administrativo vigente desta Administração, referentes ao mesmo objeto, considerando preços atuais e efetivamente praticados, conforme documentação comprobatória anexa.

Os valores adotados como referência refletem a realidade do mercado local, mostrando-se compatíveis com as condições praticadas na região, além de atenderem aos princípios da economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a metodologia utilizada para a formação da estimativa de preços revela-se adequada e suficiente para subsidiar a presente contratação, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	14
02	BOTIJÃO DE GÁS COMPETO (13 KG)	UNIDADE	2

6.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura: A definição dos quantitativos descritos neste processo fundamenta-se em uma análise técnica criteriosa, pautada pela eficiência e pela economicidade administrativa. Para a consolidação dos itens e volumes solicitados, adotaram-se os seguintes parâmetros:

Histórico de Consumo (Sistema Sonner): Os dados utilizados foram extraídos de relatórios de pedidos e registros de consumo de exercícios anteriores, **emitidos pelo sistema informatizado Sonner**, ferramenta oficial de gestão do Município. A análise dessas informações possibilitou identificar a média de consumo periódico de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), permitindo que a estimativa esteja compatível com a demanda real do Departamento de Obras, considerando as rotinas administrativas e operacionais.

Levantamento de Inventário e Estoque: Antes da formalização da presente demanda, foi realizado levantamento detalhado do estoque disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse procedimento foi fundamental para evitar aquisições desnecessárias ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

duplicidade, assegurando que a contratação contemple apenas o quantitativo indispensável para a continuidade dos serviços, em observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, os quantitativos apresentados no Quadro de Itens não se configuram como estimativas aleatórias, mas sim como resultado do cruzamento entre o consumo histórico registrado no sistema Sonner e a atual disponibilidade em estoque, garantindo o fornecimento adequado de água mineral e gás GLP para o pleno funcionamento das atividades do Departamento de Obras durante o período de vigência da ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	72
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	12
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COMPLETO (20 LITROS)	UNIDADE	01
4	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (13 KG)	UNIDADE	01

6.6. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: O dimensionamento das quantidades foi realizado com base nos empenhos anteriormente executados, bem como no número atualizado de unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo as unidades conveniadas, de modo a assegurar maior precisão na estimativa da demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base nos valores constantes em contrato administrativo vigente desta Administração, referente ao mesmo objeto, considerando preços atualizados e efetivamente praticados, devidamente comprovados por documentação anexa aos autos.

Para fins de apuração do valor estimado da contratação, foram utilizados como parâmetro os preços unitários anteriormente contratados, devidamente ajustados à realidade atual, os quais foram multiplicados pelos quantitativos estimados de consumo, definidos a partir das necessidades das unidades administrativas e escolares atendidas, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, o valor estimado para a aquisição é de R\$ 794.645,50 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	5.560
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	4.980
3	GÁS GLP 45 KG	UNIDADE	190
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COMPLETO (20 LITROS)	UNIDADE	80
5	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (13 KG)	UNIDADE	30
6	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (45 KG)	UNIDADE	10

6.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

Dessa forma, a estimativa para o atual período está mencionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	80
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	3
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Para a presente contratação, considerou-se também a ampliação da estrutura administrativa decorrente da criação e reorganização de secretarias, conforme previsto na legislação municipal vigente, bem como a criação do Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI, o que resultou no aumento do número de servidores e do fluxo diário de pessoas nas dependências do Centro Administrativo e unidades externas.

Esse cenário impacta diretamente no consumo dos itens, especialmente água mineral, que possui relação direta com a quantidade de usuários, bem como do gás GLP, utilizado nas atividades de apoio das unidades administrativas.

Dessa forma, os quantitativos foram ajustados com base na projeção de crescimento da demanda, incluindo margem de segurança para evitar desabastecimento durante a vigência contratual, garantindo continuidade dos serviços.

6.8. Secretaria Municipal de Saúde: Para o dimensionamento dos quantitativos, foram considerados os históricos de consumo registrados nas Atas de Registro de Preços nº 95/2025 e nº 96/2025, referentes às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, acrescidos de margem de segurança destinada ao atendimento de eventuais situações emergenciais.

Ademais, levou-se em conta a ampliação da rede municipal de saúde, em razão da construção e expansão de novas unidades, fator que impacta diretamente no aumento da demanda pelos insumos ora pretendidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS.	UNIDADE	1.960
2	BOTIJÃO DE GÁS 45 KG	UNIDADE	3
3	BOTIJÃO DE GAS 13 QUILOS	UNIDADE	20
4	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	UNIDADE	72
5	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG.	UNIDADE	328
6	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG.	UNIDADE	60

6.9. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada pela Superintendência de Tributação e Fiscalização com base nos valores constantes em contrato administrativo vigente desta Administração, referentes ao mesmo objeto, considerando preços atuais e efetivamente praticados, conforme documentação comprobatória anexa.

Os valores adotados como referência refletem a realidade do mercado local, mostrando-se compatíveis com as condições praticadas na região, além de atenderem aos princípios da economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a metodologia utilizada para a formação da estimativa de preços revela-se adequada e suficiente para subsidiar a presente contratação, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDDE
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	260
02	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	UNIDADE	10
03	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	6

6.10. Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Dessa forma, os quantitativos apresentados foram definidos com base em uma estimativa inicial de uso, necessária para garantir a estruturação e o adequado funcionamento da unidade, podendo ser ajustados posteriormente conforme a demanda real verificada ao longo da execução das atividades do Centro de Referência à Mulher – CRAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	80
02	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	06
03	GARRAFÃO MINERAL 20 COM ÁGUA	UNIDADE	02

6.11. Secretaria Municipal de Cultura: A fixação dos quantitativos previstos neste processo resulta de avaliação técnica detalhada, orientada pelos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública. Para a definição dos itens e das quantidades demandadas, foram considerados os seguintes critérios:

- 1. Avaliação do Histórico de Utilização (Sistema Sonner):** Para a definição da demanda, foram considerados dados provenientes de exercícios anteriores, obtidos por meio de relatórios de requisições e registros de consumo extraídos do sistema Sonner, ferramenta oficial de gestão municipal. A partir dessa análise, foi possível identificar o padrão de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP), permitindo dimensionar a necessidade de forma compatível com as atividades rotineiras do setor, tanto administrativas quanto operacionais.
- 2. Diagnóstico do Estoque Existente:** Como etapa preliminar à formalização da contratação, realizou-se a conferência detalhada dos itens disponíveis em estoque no âmbito da Secretaria. Esse procedimento teve como finalidade assegurar maior controle sobre os materiais já existentes, evitando aquisições em excesso ou duplicadas e garantindo que o quantitativo solicitado corresponda estritamente ao necessário para a continuidade dos serviços, em atenção ao princípio da economicidade.

Assim, os quantitativos constantes no Quadro de Itens decorrem de uma análise criteriosa que considera, de forma conjunta, o histórico de consumo registrado no sistema Sonner e a atual situação do estoque, não se tratando de estimativas arbitrárias. Dessa forma, busca-se assegurar o fornecimento adequado de gás GLP durante todo o período de vigência da ata, garantindo o regular funcionamento das atividades do setor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	06

6.12. Secretaria Municipal de Assistência Social: O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de 250 recarga de gás GLP, O quantitativo baseia-se no histórico de consumo anual das unidades, prevendo entregas parceladas conforme a demanda, para evitar estoques excessivos de materiais inflamáveis ou vencimento de lotes de água.

A aquisição é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de assistência social, Insumos necessários para o preparo de refeições na casa de acolhida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	1672
2	GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	128

6.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de segurança pública e defesa social: A estimativa de quantitativos para a presente licitação foi elaborada com o objetivo de atender de forma adequada e contínua às demandas de fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP) destinadas aos órgãos de segurança pública conveniados com o Município de Paracatu, compreendendo um total de 6 (seis) instituições, além da Junta de Serviço Militar e do Tiro de Guerra.

Para a definição dos quantitativos a serem licitados, adotou-se como principal parâmetro o histórico de consumo verificado na última contratação realizada pela Administração, a qual deu origem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

às Atas de Registro de Preços nº 95/2025 e nº 96/2025, ambas ainda vigentes e em plena execução. A análise dessas atas permitiu identificar o padrão de consumo das unidades atendidas, bem como as variações ocorridas ao longo do período contratual.

Considerou-se, ainda, o fluxo contínuo de servidores, colaboradores e visitantes nas referidas unidades, além das especificidades das atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública, que, em sua maioria, operam em regime ininterrupto, demandando fornecimento regular e suficiente dos insumos. Também foram observadas possíveis variações de consumo decorrentes de ações extraordinárias, operações especiais e aumento eventual de atendimentos ao público.

A estimativa apresentada busca, portanto, assegurar o abastecimento adequado durante todo o período de vigência contratual, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades contempladas.

Dessa forma, os quantitativos definidos refletem uma projeção baseada em dados concretos de consumo, aliada à necessidade de manutenção de uma margem de segurança que permita o atendimento eficiente das demandas institucionais, contribuindo para o pleno funcionamento dos órgãos envolvidos e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca atender de forma adequada às necessidades atuais da Superintendência, bem como estruturar minimamente os órgãos de segurança pública.

Abaixo, encaminhamos relação dos itens a serem adquiridos, bem como a cotação dos materiais adicionais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	300
2	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG	UNIDADE	50
3	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	UNIDADE	10
4	BOTIJÃO DE GAS 13 QUILOS	UNIDADE	5

De exordio, cumpre-nos trazer à baila a devida soma da estimativa de quantidade e descritivo das secretarias municipais, conforme depreende-se a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	70030006	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	17584
2	40050001	BOTIJÃO DE GAS 13 QUILOS	UNIDADE	85
3	40050003	BOTIJÃO DE GÁS 45 QUILOS	UNIDADE	13
4	70030007	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	UNIDADE	382
5	40090002	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG.	UNIDADE	5905
6	40090001	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG.	UNIDADE	250

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

Entre as soluções existentes para atendimento da demanda de fornecimento de água mineral sem gás (galões de 20 litros), recarga de gás GLP (13 kg), bem como fornecimento de garrafões e botijões, foram analisadas as seguintes alternativas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

Adesão à Ata de Registro de Preços:

Trata-se de solução mais célere sob o ponto de vista procedimental. Contudo, não se mostrou adequada ao caso concreto, tendo em vista a dificuldade de identificação de ata vigente que contemple, de forma simultânea, todos os itens necessários, nas especificações exigidas e nos quantitativos demandados pela Administração, o que poderia comprometer o atendimento integral da necessidade.

Aquisição direta e pontual, sem formalização de processo licitatório:

Essa alternativa foi considerada inadequada, uma vez que dificultaria o controle dos preços praticados, não garantiria a padronização da qualidade dos produtos e poderia ocasionar descontinuidade no fornecimento, comprometendo o regular funcionamento das atividades administrativas.

Chamamento Público:

Não se aplica ao caso em questão, por se tratar de aquisição de bens comuns, de natureza contínua e com ampla disponibilidade no mercado competitivo, não sendo essa modalidade a mais vantajosa para a Administração Pública.

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços:

Apresenta-se como a solução mais adequada para a presente contratação, considerando que o objeto é classificado como bem comum, amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda.

Essa modalidade permite maior competitividade, ampla participação de fornecedores, melhor formação de preços e maior economicidade para a Administração Pública. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, o levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores no âmbito local e regional com capacidade técnica e operacional para atender ao objeto, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do certame.

Por fim, destaca-se que a adoção do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços já foi utilizada em contratações anteriores deste Município, demonstrando-se eficiente e adequada para o atendimento de demandas semelhantes, especialmente em razão do ganho de escala e da otimização dos recursos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços**, é a solução mais adequada para o atendimento da demanda de fornecimento de água mineral sem gás (galões de 20 litros), recarga de gás GLP (13 kg), bem como fornecimento de garrações e botijões.

A escolha dessa solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Natureza do objeto:** Trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva, permitindo a adoção da modalidade pregão, conforme previsto na legislação vigente;
- **Demanda contínua e variável:** O consumo dos itens ocorre de forma recorrente ao longo do tempo, com variações conforme o fluxo de servidores e usuários, o que torna mais adequado o uso do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração;
- **Eficiência e economicidade:** A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior controle sobre o consumo, evita aquisições desnecessárias, reduz custos com armazenamento e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, em razão do ganho de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- **Competitividade:** O Pregão Eletrônico amplia a participação de fornecedores, inclusive de outras regiões, aumentando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- **Padronização e controle:** A contratação por meio de único fornecedor facilita a padronização dos produtos, o controle da qualidade e a fiscalização contratual, reduzindo riscos operacionais e administrativos.

Além disso, a solução adotada encontra respaldo em contratações anteriores realizadas por este Município, nas quais o modelo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços demonstrou-se eficiente, garantindo regularidade no fornecimento e adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Valor de orçamento estimado: R\$ **1.180.853,98 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços constantes nos autos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70030006	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	17584	R\$ 17,00	R\$ 298.928,00
2	40050001	BOTIJÃO DE GAS 13 QUILOS	UNIDADE	85	R\$ 242,23	R\$ 20.589,55
3	40050003	BOTIJÃO DE GÁS 45 QUILOS	UNIDADE	13	R\$ 750,00	R\$ 9.750,00
4	70030007	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	UNIDADE	382	R\$ 43,00	R\$ 16.426,00
5	40090002	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG.	UNIDADE	5905	R\$ 122,28	R\$ 722.092,93
6	40090001	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG.	UNIDADE	250	R\$ 452,27	R\$ 113.067,50
					VALOR TOTAL =	R\$ 1.180.853,98

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento **parcelado e contínuo de água mineral sem gás (galões de 20 litros) e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (13 kg)**, destinados ao atendimento das demandas do Centro Administrativo e dos órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O objetivo é garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, assegurando a disponibilidade de água potável para consumo nas unidades e o abastecimento regular de gás GLP para utilização nas copas e cozinhas institucionais.

O fornecimento deverá ser realizado conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais, com entregas nos locais previamente indicados, observando prazos adequados e condições que assegurem a continuidade do abastecimento.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às exigências de qualidade, segurança e conformidade com as normas dos órgãos reguladores competentes.

Para assegurar a adequada execução contratual, deverão ser previstos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- **Controle de qualidade:** verificação das condições dos galões de água e dos botijões de GLP no ato da entrega, garantindo conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias e de segurança;
- **Substituição de itens não conformes:** reposição imediata de produtos que apresentem irregularidades, danos, violação de lacre ou qualquer desconformidade;
- **Logística de fornecimento:** realização das entregas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando desabastecimento nas unidades administrativas.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação será realizada de forma **parcelada**, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, quais sejam, **água mineral sem gás (galões de 20 litros) e recarga de gás GLP (13 kg)**.

O parcelamento do fornecimento mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que a demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do período contratual, não sendo recomendável a aquisição em sua totalidade de forma imediata, em razão de limitações de armazenamento e da necessidade de garantir a qualidade dos produtos, especialmente no caso da água mineral.

Além disso, o fornecimento parcelado permite maior controle por parte da Administração quanto ao consumo efetivo, evitando desperdícios e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, a entrega conforme a demanda contribui para a continuidade dos serviços administrativos, evitando desabastecimento das unidades e garantindo o regular funcionamento das atividades.

Dessa forma, o parcelamento da solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Administração. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

“As compras deverão ser processadas com a observância do princípio da padronização, sempre que possível, devendo considerar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, bem como ser subdivididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

Em relação à eficácia:

Assegurar o fornecimento contínuo de **água mineral sem gás e gás GLP**, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e o atendimento às demandas do Centro Administrativo e órgãos externos.

Quanto à eficiência:

Promover o abastecimento regular dos insumos, com fornecimento sob demanda, de forma a evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços, com adequada gestão logística e operacional.

Quanto à economicidade:

Alcançar a melhor relação custo-benefício na contratação, por meio de preços compatíveis com o mercado e consumo controlado, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Não foram identificadas providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração para a viabilização da contratação, considerando que as unidades administrativas já possuem estrutura adequada para o recebimento e utilização dos itens.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

Não se vislumbra a necessidade de adequações no ambiente institucional para a execução da contratação.

Quanto aos impactos ambientais, estes são considerados de baixa relevância, tendo em vista a natureza comum dos itens. Ainda assim, recomenda-se que a contratada observe boas práticas ambientais, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e destinação adequada de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução da presente demanda, sendo a contratação autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de **água mineral sem gás (galão de 20 litros) e recarga de gás GLP (13 kg)** mostra-se **tecnicamente viável e adequada** para o atendimento das necessidades da Administração.

A solução proposta apresenta compatibilidade entre a demanda identificada, os quantitativos estimados e os custos previstos, além de demonstrar adequação operacional e conformidade com a legislação vigente.

Os riscos envolvidos são considerados baixos e administráveis, sendo superados pelos benefícios relacionados à continuidade das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, declara-se **viável a contratação**, nos termos propostos neste ETP.

Paracatu-MG, 16 de junho de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG